

MARCOPOLO S.A.
CNPJ nº 88.611.835/0001-29
Companhia Aberta
NIRE 43 3 0000723 5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 29 de agosto de 2019, às 10:15 horas, reuniram-se na unidade da sociedade localizada na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, nesta cidade de Caxias do Sul, RS, os membros do Conselho de Administração que esta subscrevem, oportunidade em que foi deliberado o quanto segue: 1.) Ratificada a instituição do Comitê de Compliance, não estatutário; 2.) Ratificado o nome das pessoas designadas para compor o Comitê de Compliance, conforme segue: **JAMES EDUARDO BELLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº. 281.887.480-72, Carteira de Identidade RG nº. 1010962452, expedida pela SJTC/RS, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; **MAURO GILBERTO BELLINI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 327.912.590-15, portador da Carteira de Identidade nº 8010962432, expedida pela SSP/RS, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; **PAULO CEZAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 185.816.920-87, portador da Carteira de Identidade nº 7000569058, expedida pela SSP/RS, com domicílio na Rua Engenheiro Olavo Nunes, 99/203, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170; **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº. 9009523334, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **MAURÍCIO OTÁVIO BARCELLOS CASTILHOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 41.096, inscrito no CPF sob nº 462.935.900-15, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145. Foi designado JAMES EDUARDO BELLINI, como Coordenador do Comitê de Compliance, e MAURICIO OTAVIO BARCELLOS CASTILHOS como Secretário. O mandato dos membros designados e ora ratificados se estenderá até o dia 28.03.2020, data em que vence o mandato dos membros dos demais Comitês da Companhia; 3.) Aprovado o novo Instrumento Particular de Contrato de Indenização (Contrato de Indenidade), nos termos da minuta apresentada pela Diretoria da

Companhia e que, devidamente rubricada pela mesa, ficará arquivada na Sociedade. Os conselheiros entendem que a minuta apresentada tem o potencial de mitigar os riscos de conflito de interesses inerentes a esse tipo de contratação e equilibram os interesses da Companhia, pois seus termos e condições gerais abrangem todas as recomendações e orientações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, contidas no Parecer de Orientação nº 38/2019. O novo Contrato de Indenidade, após firmado, deverá ser arquivado na CVM. 4.) Na próxima reunião deste Conselho, deverá ser apreciado o Regimento Interno do Comitê de Compliance. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que é assinada pelos Conselheiros presentes. Caxias do sul, 29 de agosto 2019. James Eduardo Bellini, Paulo Cezar da Silva Nunes, Dan Ioschpe, Henrique Bredda, Nélio Henriques Lima, Osvaldo Burgos Schirmer – Conselheiros, e Carlos Zignani – Secretário.

Na qualidade de Presidente e Secretário do Conselho de Administração da MARCOPOLO S.A., declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro nr. 19, fls. 73 à 75, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas.

Caxias do Sul, 29 de agosto de 2019

PAULO CEZAR DA SILVA NUNES
Presidente Conselho Administração

CARLOS ZIGNANI
Secretário Conselho Administração

Ivete Pistorello
OAB/RS 14.676